

RESOLUÇÃO Nº 01, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

REGULAMENTA A APROVAÇÃO DE
POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA O ANO
DE 2025 CONFORME APROVAÇÃO PELO
CONSELHO DE PREVIDÊNCIA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA - IPSMPL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 04 de 2021, resolve:

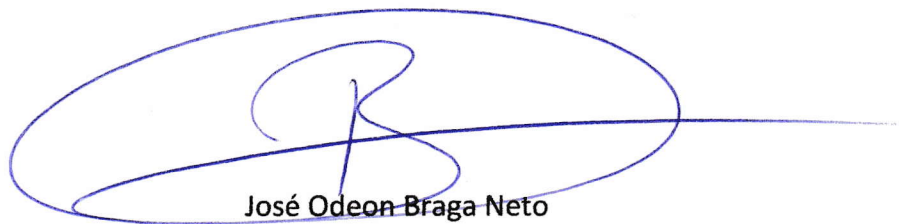
Art. 1º Tornar público a aprovação da política de investimentos para o ano de 2025 por parte do Conselho Municipal de Previdência - CMP, versando ela sobre:

- I – O modelo de gestão a ser adotado
- II – A estratégia de alocação dos recursos
- III – Os parâmetros de rentabilidade a serem perseguidos
- IV – Os Limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários.
- V – A metodologia, os critérios e as fontes de referência adotadas para precificação dos ativos.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Previdência.

Aprovada, por unanimidade, pelo Conselho, em sessão de 04 de novembro de 2024.

Pedra Lavrada, 04 de novembro de 2024.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente

